## PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA



Fone: (049) 765-3292 e 765-3272

89871-000 SERRA ALTA

Av. D. Pedro II, 830

Santa Catarina

CGC Nº 80.662.319/0001-98

DECRETO No 069/97 DE 03.07.97

"ESTABELECE NORMAS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS"

FERMINO NEMERSKI, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA:

Art. 10 - Fica estabelecido o regime de contenção de despesas em todas as Secretarias da Prefeitura Municipal de Serra Alta. pelo período de 180 (cento e oitenta) dias em função da atual situação econômica financeira.

Art. 20 - Fica determinado a centralização de todas as comopras na Secretaria Municipal de Administração, com expressa autorização do Prefeito Municipal.

Art. 30 - Serão prioridades durante este período somente os serviços considerados emergenciais.

Art.40 - Ficam definidos os dias 10, 20 e 30 de cada mês, para pagamento dos fornecedores da Prefeitura Municipal de Serra Alta.

Art. 50 - As medidas serão tomadas a partir da presente data, sendo regulamentadas pela Administração Municipal.

Art. 60 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 03 de Julho de 1997.

Cenno Melecu FERMINO NEMERSK

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

SENHOR

Sedretá√io de Administração e Fazenda